DECRETO N.º 5.110, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental "Professor Miguel Pereira" no Município de Miguel Pereira/RJ.

O PREFEITO DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público e da coletividade em defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme disposição do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 261 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Mata Atlântica, como patrimônio nacional, cuja utilização é vinculada a lei, conforme o disposto no § 4° do artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nascentes, monumentos naturais, vegetação de mata atlântica, áreas que abriguem espécies ameaçadas de extinção, exemplares raros de fauna e da flora e áreas de interesse arqueológico, histórico, paisagístico e cultural são áreas de preservação permanente, de acordo com o art. 268 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que as florestas e demais formas de vegetação são reconhecidas de utilidade às terras que revestem e bens de interesse comum a todos os habitantes, sendo o direito de propriedade exercido com as limitações que

a legislação ambiental estabelece, especialmente naquelas áreas consideradas de preservação permanente, conforme dispõem os artigos 2° e 3° da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, que aprovou o Código Florestal;

CONSIDERANDO que as áreas de proteção ambiental são unidades de conservação de uso sustentável que têm como objetivo básico proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais; podendo ser criados por ato do Poder Público, segundo a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conservação e uso sustentado de uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, rico ecossistema no município, organizando o uso público de tais áreas para a presente e futuras gerações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental localizada e contemplando todo Município de **Miguel Pereira/RJ.**

Art. 2º - A Área de Proteção Ambiental Professor Miguel Pereira caracteriza-se por todo o limite do Município, totalizando uma área de 288.113.608 m².

Art. 3º - O objetivo da Área de Proteção Ambiental Professor Miguel Pereira é:

I – Preservar a beleza cênica e ecológica do Município de **Miguel Pereira/RJ**;

II – Proteger ecossistemas com grande potencial para oferecer oportunidades de visitação, aprendizagem, interpretação, educação, pesquisa, recreação, inspiração, relaxamento e atividades espirituais ambientalmente compatíveis;

III - Estimular o turismo e a geração de emprego e renda.

Art. 4º - A gestão da Área de Proteção Ambiental Professor Miguel Pereira caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual deverá realizar o plano de manejo em um prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º - A utilização econômica das propriedades privadas fica sujeita ao procedimento de Licenciamento Ambiental, o qual deve observar as diretrizes estabelecidas no plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Professor Miguel Pereira.

Art. 6º - A administração da Área de Proteção Ambiental Professor Miguel Pereira fará gestão junto ao Estado do Rio de Janeiro para elaboração e implantação do Plano de Manejo e criação de corredores ecológicos viáveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de abril de 2018.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 06/04/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 07 a 08 | Bim nº 452
Rúbrica
Mat. 01/2450